

Ana Rita Marcelo de Castro  
 Cristiano Meireles Rocha  
 Dário Délio Campos  
 Dineuvan Ramos de Oliveira  
 Edmilson Divino dos Santos  
 Fernando Machado de Araújo  
 Francisco Bento da Silva  
 Glaci Antunes de Oliveira  
 José Geraldo Fagundes Freire  
 Luciano Henrique de Castro  
 Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz  
 Maria Aparecida de Siqueira  
 Maristela Alencar de Melo Bueno  
 Nelcivone Soares de Melo  
 Neyde Aparecida da Silva  
 Pablo Henrique Silva Rezende  
 Patrícia Pereira Veras  
 Reinaldo Siqueira Barreto  
 Rogério Oliveira da Cruz  
 Sebastião Peixoto Moura  
 Teresa Cristina Nascimento Sousa  
 Valdi Camárcio Bezerra  
 Wolney Wagner de Siqueira Júnior

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3414, DE 27 DE JUNHO DE 2013.**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que específica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como considerando o contido no Processo nº. 4.865.182-8/2012, de interesse do **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte da área denominada Fazenda Caveiras, situada na Zona de Expansão Industrial, nesta Capital, com área a desapropriar de **2.279,31m²** (dois mil duzentos e setenta e nove vírgula trinta e um metros quadrados), de propriedade da **GOIAZEM ARMAZENS GERAIS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**, conforme os seguintes limites e confrontações:

*“Inicia-se no marco M-01 cravo na confrontação com o Setor Jardim Nova Esperança, Quadra 111, Lote 08; daí segue na confrontação com*

*a área remanescente, sentido Setor Jardim Nova Esperança Setor Marabá, nos seguintes dados de curva: AC= 17°23'53", R=316,24m e D=96,03m até o marco M-02, daí segue na mesma confrontação no seguinte azimute e distância: Az=72°42'17" 79,28m até o marco M-03, daí defletindo à direita seguem na divisa de terras pertencentes à Sociedade Algodoeira de Goiânia, no seguinte azimute e distância: Az=147°18'33" 13,00m até o marco M-04, daí defletindo novamente à direita seguem na confrontação com a área remanescente no seguinte azimute e distância: AZ=252°42'17" 79,43m até o marco M-05, daí seguem nas mesmas confrontações com os seguintes dados de curva: AC=17°23'53", R=303,24m, D=95,93m até o marco M-06 na confrontação com a lateral direita do Lote 02 da Quadra 128, Setor Jardim Nova Esperança, daí defletindo a direita segue nesta confrontação e, por conseguinte, na confrontação com a Avenida 04 de Outubro no seguinte azimute e distância: AZ=147°05'22" 13,54m indo até o marco M-01, ponto inicial dessa descrição.”*

**Art. 2º** A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se ao prolongamento da Avenida 04 de Outubro, que interligará o Jardim Nova Esperança e o Setor Marabá.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
 Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
 Secretário do Governo Municipal

**PODER EXECUTIVO**

**Resolução**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - CFIMAS**

**RESOLUÇÃO/CFIMAS Nº 001/2013**

*Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Fiscal/IMAS/2013, conforme Lei Municipal nº*